
Anexo A

Normas de Participação no Novo Programa Excecional de Apoio às Empresas afetadas diretamente pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém

Norma 1ª

Objeto e âmbito

1. O Novo Programa Excecional de Apoio às Empresas afetadas diretamente pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém (doravante Programa Excecional de Apoio) visa fazer face às obras de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém;
2. São elegíveis todas as atividades económicas implantadas na cartografia no anexo II, excetuando a secção K – Atividades financeiras e seguros nos termos da classificação portuguesa das atividades económicas revisão 3.

Norma 2ª

Montante e reembolso

1. O apoio previsto visa compartilhar em 50% as despesas do IMI, referente ao ano de 2020, e 50% das despesas com o contabilista certificado, com a segurança social, eletricidade, comunicações, seguros, gás e rendas, referente ao período de 01 janeiro a 30 de junho de 2021;
2. O Novo Programa Excecional de Apoio consubstancia-se num apoio financeiro não reembolsável, em função das despesas de funcionamento atrás descritas, até ao limite máximo de 3.000,00€ (três mil euros), por atividade económica.

Norma 3ª

Adesão

1. O pedido de comparticipação deverá ser solicitado via requerimento, de acordo com a minuta anexa a estas Normas, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures;

2. Ao requerimento deverão ser anexados o IBAN, as cópias da fatura e comprovativos de pagamento de acordo com as despesas constantes do n.º 1, da Norma 2ª, e cópia da certidão permanente / início de atividade;
3. O pedido de comparticipação deverá ser efetuado para o email: apoiosacavem_ dei@cm-loures.pt.

Norma 4ª

Vigência

Os pedidos de comparticipação ao Programa Excepcional de Apoio deverão ser formalizados até 31 de janeiro de 2022;

Os pedidos de comparticipação serão considerados por ordem de entrada até se esgotar a verba atribuída.

Norma 5ª

Omissões

As dúvidas e/ou omissões relativas à interpretação ou aplicação das presentes condições do Programa Excepcional de Apoio serão decididas por despacho do Presidente da Câmara.

Norma 6ª

Falsas Declarações e Incumprimento

A comprovada prestação de falsas declarações, a entrega de documentos falsos e/ou o incumprimento dos deveres a que qualquer entidade aderente está sujeita, no âmbito deste Novo Programa Excepcional de Apoio, para além de eventual procedimento civil e criminal, a cessação imediata do apoio e a devolução integral das quantias recebidas indevidamente, acrescida dos juros legais.

Norma 7ª

Tratamento de dados pessoais

1. O Município, na sua qualidade de Responsável pelo Tratamento, procede ao tratamento dos dados pessoais dos participantes e interessados em aderir ao “Novo Programa

Excecional de Apoio às Empresas afetadas diretamente pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém”, nos termos destas Normas de Participação e nos termos da política de proteção de dados acessível em www.cm-loures.pt;

2. A Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais nos “Novos Mecanismos” está disponível em qualquer Balcão de Atendimento do Município, sendo disponibilizada a todos os candidatos ou interessados cujos dados são objeto tratamento no momento da recolha do consentimento;
3. Todos os titulares de dados podem exercer os seus direitos de informação, de reclamação ou de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento, portabilidade ou apagamento, através de pedido de exercício desses direitos formulado ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-loures.pt ou, presencialmente, através do preenchimento do formulário de exercício de direitos disponível em qualquer Balcão de Atendimento do Município;
4. Em caso de ocorrência de incidentes de violação de dados, qualquer interessado ou titular dos dados pode comunicar esse incidente ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-loures.pt ou, presencialmente, através do preenchimento do formulário de comunicação de incidentes disponível também em qualquer Balcão de Atendimento;
5. Os titulares dos dados têm ainda o direito a apresentar reclamação diretamente à autoridade de controlo, devendo, nessa situação, contactar a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Anexos:

A - Delimitação da área abrangida pela obra de regularização fluvial das águas residuais da ribeira do Prior Velho e controlo de cheias na baixa de Sacavém;

B - Minuta de adesão